



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de oferecer melhores condições de organização, transporte e armazenamento dos materiais utilizados diariamente pelos professores da Rede Municipal de Ensino no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, mediante realização de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atualmente, os profissionais da educação transportam regularmente documentos, planejamentos, avaliações, materiais escolares, equipamentos eletrônicos e demais itens indispensáveis ao exercício de suas funções, muitas vezes sem materiais padronizados e adequados que assegurem praticidade, segurança, ergonomia e durabilidade no uso contínuo.

A inexistência de materiais apropriados para organização e transporte desses itens pode comprometer a conservação dos materiais de trabalho, dificultar a rotina dos servidores e impactar negativamente a eficiência das atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

Além disso, a padronização dos materiais utilizados pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino contribui para o fortalecimento da identidade institucional da Educação Municipal, promovendo maior organização, valorização dos servidores e identificação visual vinculada à Administração Pública.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da aquisição dos materiais, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, garantindo maior funcionalidade, organização, praticidade e segurança no desempenho de suas atividades diárias, bem como maior proteção aos documentos, equipamentos e materiais utilizados no ambiente escolar.

Considerando que existem diversos fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, que os itens possuem especificações técnicas usuais no mercado e que a competição entre os licitantes possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, verifica-se que a contratação por meio de **Pregão Eletrônico** mostra-se a solução mais adequada, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os participantes, transparência, economicidade e seleção da proposta de menor preço, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e fundamentar a realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, garantindo que a solução adotada atenda plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e ao interesse público.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, estando alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e ao planejamento da Administração Pública Municipal.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a qualidade, funcionalidade, durabilidade e adequação dos materiais às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Os itens deverão ser confeccionados com materiais resistentes e apropriados para uso contínuo, assegurando elevada durabilidade, acabamento de qualidade e condições de utilização compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação.

Os materiais deverão possuir características que proporcionem praticidade, organização, ergonomia e segurança no transporte e armazenamento de documentos, equipamentos eletrônicos, materiais pedagógicos e demais objetos de trabalho utilizados no ambiente escolar.

A personalização dos produtos deverá observar rigorosamente os padrões institucionais definidos pela Administração Municipal, contemplando identidade visual, logotipos, cores, dimensões e demais especificações constantes no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Os produtos deverão atender às normas de qualidade aplicáveis, bem como às disposições do Código de Defesa do Consumidor, ficando a contratada obrigada a substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeitos de fabricação, danos, vícios, divergências de personalização ou desconformidade com as especificações exigidas.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia e interesse público, evitando-se a inclusão de exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer a ampla participação de fornecedores no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução

A contratação observará, dentre outras normas aplicáveis, as seguintes disposições legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que estabelece o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber;
- Demais normas e regulamentos aplicáveis ao objeto da contratação.

3.2 Requisitos de Habilitação do Fornecedor

Além da documentação de habilitação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação de:

- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação.

A exigência do atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência anterior compatível, demonstrando aptidão para fornecer produtos com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Embora se trate de aquisição de bens comuns, a comprovação de experiência anterior reduz os riscos de inadimplemento contratual, atrasos na entrega, falhas na personalização ou fornecimento de produtos inadequados, garantindo maior segurança e eficiência à Administração Pública.

3.3 Exigência de Balanço Patrimonial

Para esta contratação não será exigido balanço patrimonial como requisito de habilitação econômico-financeira.

A dispensa dessa exigência justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, de fornecimento imediato ou em prazo reduzido, sem elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

O fornecimento não demanda investimentos significativos, estrutura operacional diferenciada ou execução continuada, sendo o pagamento realizado somente após o recebimento definitivo dos produtos.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de diversos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

balanço patrimonial poderia restringir a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem proporcionar benefício proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhores condições de organização, armazenamento e transporte dos materiais utilizados diariamente pelos professores da Rede Municipal de Ensino.

Deverá proporcionar maior praticidade, funcionalidade e eficiência no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, contribuindo para a conservação dos materiais de trabalho e para a otimização da rotina dos profissionais da educação.

A contratação deverá promover a padronização dos materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo a identidade institucional do Município e valorizando os profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Os produtos fornecidos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, resistência e durabilidade, sendo adequados ao uso contínuo e oferecendo conforto, segurança e praticidade aos usuários.

Os itens deverão possuir dimensões, compartimentos e características compatíveis com o transporte diário de documentos, materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e demais objetos utilizados pelos profissionais da educação, assegurando ergonomia, funcionalidade e adequada capacidade de armazenamento.

A solução deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, garantindo o atendimento das necessidades da Administração sem impor exigências desnecessárias ou restritivas à ampla participação dos licitantes.

3.5 Amostra

Será exigida amostra do licitante provisoriamente vencedor, para análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, visando verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A avaliação considerará, entre outros, os seguintes critérios:

- qualidade dos materiais utilizados;
- resistência e durabilidade;
- acabamento geral, costuras e detalhes construtivos;
- medidas e dimensões;
- qualidade da personalização e fidelidade das cores;
- funcionalidade dos compartimentos, zíperes, alças e demais acessórios;
- ergonomia, conforto e praticidade de utilização;
- conformidade com todas as especificações técnicas constantes no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência.

A exigência de amostra justifica-se em razão da necessidade de avaliação física dos produtos personalizados, permitindo verificar a qualidade dos materiais, acabamento, resistência, funcionalidade, ergonomia e fidelidade da personalização, reduzindo riscos de recebimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas.

3.6 Subcontratação e Garantia Contratual

Não será permitida a subcontratação do objeto.

A vedação justifica-se pelo fato de se tratar de fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cuja execução deve permanecer sob responsabilidade direta da empresa contratada, garantindo maior controle da qualidade dos produtos, facilidade de fiscalização e responsabilização integral pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Também não será exigida garantia contratual.

A dispensa decorre da baixa complexidade da contratação, do reduzido risco de inadimplemento, da entrega em prazo determinado e do pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas.

A exigência de garantia, neste caso, representaria ônus desnecessário aos licitantes, podendo restringir a competitividade sem proporcionar ganho significativo à segurança da contratação.

3.7 Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A participação será disciplinada em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Caso o valor estimado do item ou lote seja de até R\$ 80.000,00, a disputa será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), observadas as hipóteses legais de exceção previstas na legislação vigente.

3.8 Participação de Consórcios

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação justifica-se em razão de o objeto consistir na aquisição de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não exige elevada capacidade técnica, operacional ou financeira, nem a conjugação de diferentes especializações empresariais.

A participação de consórcios não ampliaria a competitividade nem agregaria vantagens técnicas à Administração, podendo, ao contrário, aumentar a complexidade da gestão e da fiscalização contratual, sem benefícios proporcionais ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao fornecimento de mochilas e estojos personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino.

A pesquisa evidenciou que o mercado dispõe de diversos fabricantes e fornecedores especializados na produção e comercialização de mochilas, estojos e materiais personalizados, demonstrando ampla competitividade e capacidade de atendimento às especificações técnicas que serão definidas no Termo de Referência.

Também foi avaliada a possibilidade de realização da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a possibilidade de futuras aquisições conforme a necessidade da Administração. Entretanto, considerando que a demanda encontra-se previamente dimensionada e que os quantitativos são conhecidos, conclui-se que a realização de **Pregão Eletrônico**, com adjudicação pelo critério de menor preço por item, mostra-se suficiente e mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 01 – Aquisição de mochilas e estojos personalizados por meio de Pregão Eletrônico

Consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas e estojos personalizados, confeccionados de acordo com as especificações técnicas definidas pela Administração, incluindo personalização institucional, materiais de qualidade, resistência, durabilidade e garantia mínima exigida no Termo de Referência.

Solução 02 – Aquisição de mochilas e estojos convencionais, sem personalização

Consiste na aquisição de produtos disponíveis no mercado sem personalização institucional e sem características específicas voltadas às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, priorizando apenas o menor custo inicial.

Solução 03 – Não realização da contratação

Consiste na manutenção da situação atual, permanecendo os profissionais responsáveis pela utilização de materiais próprios ou sem padronização para o transporte e organização de documentos, equipamentos e materiais pedagógicos.

Análise da Solução 01

Esta alternativa apresenta maior aderência às necessidades da Administração Pública, uma vez que possibilita a aquisição de produtos desenvolvidos conforme as especificações técnicas previamente estabelecidas, garantindo qualidade, resistência, funcionalidade, ergonomia e durabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A personalização institucional fortalece a identidade visual da Secretaria Municipal de Educação, promove maior padronização dos materiais utilizados pelos profissionais e contribui para sua valorização.

Além disso, a realização do certame por meio de Pregão Eletrônico amplia a competitividade entre os fornecedores, assegura transparência ao procedimento e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Análise da Solução 02

Embora possa representar menor investimento inicial, esta alternativa não atende integralmente às necessidades identificadas pela Administração.

A ausência de personalização compromete a padronização institucional, enquanto a inexistência de especificações mínimas de qualidade pode resultar na aquisição de produtos com menor resistência e vida útil reduzida, ocasionando reposições mais frequentes e aumento dos custos ao longo do tempo.

Dessa forma, a economia inicial poderá não representar a solução mais vantajosa sob a ótica do custo-benefício.

Análise da Solução 03

A não realização da contratação implicaria a manutenção das dificuldades atualmente enfrentadas pelos professores quanto ao transporte, organização e conservação dos materiais utilizados no exercício de suas atividades.

A permanência desse cenário compromete a padronização dos materiais, reduz a praticidade das atividades desenvolvidas e deixa de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, contrariando o interesse público.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **Solução 01 – aquisição de mochilas e estojos personalizados por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item** – apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Sob o aspecto técnico, a solução possibilita o fornecimento de produtos com características compatíveis com o uso contínuo, assegurando qualidade, resistência, ergonomia, funcionalidade e durabilidade.

Sob o aspecto operacional, permite maior organização, identificação, controle e distribuição dos materiais, além de fortalecer a identidade institucional da Educação Municipal por meio da padronização visual dos produtos.

Sob o aspecto econômico, a realização do Pregão Eletrônico promove ampla competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, por representar a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação consiste na **aquisição de mochilas impermeáveis e estojos personalizados**, por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução visa proporcionar melhores condições de organização, transporte e armazenamento dos materiais utilizados diariamente pelos professores da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para maior praticidade, segurança, conservação dos documentos, materiais pedagógicos e equipamentos eletrônicos utilizados no exercício de suas atividades.

A exigência de mochilas confeccionadas em material impermeável justifica-se pela necessidade de proteger os objetos transportados contra umidade e intempéries, reduzindo riscos de danos e aumentando a vida útil dos materiais armazenados.

Os produtos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia e funcionalidade, sendo confeccionados com materiais compatíveis com o uso contínuo e atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A personalização institucional deverá observar os padrões visuais definidos pela Administração Municipal, promovendo a padronização dos materiais utilizados pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino, fortalecendo a identidade institucional da Secretaria Municipal de Educação e contribuindo para a valorização dos servidores.

Considerando que o objeto é composto por bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores, a contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, modalidade que assegura ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os produtos deverão possuir garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, ficando a empresa contratada responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, danos ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dinâmica da execução da contratação

A contratação compreenderá o fornecimento de mochilas impermeáveis e estojos personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, livres de defeitos, avarias ou falhas de fabricação.

As mochilas deverão ser confeccionadas em material impermeável, resistente ao uso contínuo, possuir compartimentos internos e externos compatíveis com o transporte de documentos, materiais pedagógicos e equipamentos eletrônicos, além de apresentar acabamento de qualidade e personalização institucional conforme os padrões definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Os estojos deverão possuir dimensões adequadas, acabamento resistente, fechamento seguro, material de boa qualidade e personalização institucional conforme as especificações do processo licitatório.

A entrega dos produtos ocorrerá em parcela única, mediante emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Educação de São Marcos/RS, ou em outro local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, para conferência das quantidades e verificação inicial das condições dos produtos;
- **Recebimento definitivo**, após a conferência da conformidade das especificações técnicas, qualidade, personalização e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, falhas de fabricação ou desconformidades com as especificações estabelecidas, a empresa contratada deverá promover a substituição dos produtos no prazo fixado pela Administração, sem qualquer custo adicional.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos produtos fornecidos e a conformidade da execução com as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A definição dos quantitativos para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o número de profissionais atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, as informações fornecidas pelas unidades escolares e o planejamento das ações institucionais voltadas à valorização e ao suporte das atividades desenvolvidas pelos servidores da Rede Municipal de Ensino.

Após levantamento realizado junto às unidades educacionais e à Secretaria Municipal de Educação, verificou-se a necessidade da aquisição de **310 (trezentas e dez) mochilas impermeáveis** e **400 (quatrocentos) estojos personalizados**, quantitativos considerados suficientes para atender à demanda existente.

A estimativa contempla a distribuição das mochilas aos professores da Rede Municipal de Ensino e o fornecimento dos estojos conforme o planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, visando garantir melhores condições de organização, transporte e armazenamento dos materiais utilizados no exercício das atividades pedagógicas e administrativas.

Os quantitativos foram definidos a partir das necessidades efetivamente identificadas pela Administração, buscando assegurar o atendimento integral da demanda, evitando aquisições insuficientes ou excessivas e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de **310 mochilas impermeáveis** e **400 estojos personalizados** mostra-se suficiente e compatível com a necessidade atualmente existente, estando fundamentada em critérios técnicos e administrativos que justificam a presente contratação.

6 ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, aptos ao fornecimento do objeto pretendido.

Como metodologia para definição do preço estimado, adotou-se a **média aritmética dos valores obtidos nas cotações de mercado**, por ser considerada adequada à natureza do objeto e suficiente para representar os preços praticados no mercado, assegurando maior confiabilidade na estimativa e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

As pesquisas de preços encontram-se detalhadas em planilha anexa ao processo administrativo, da qual constam os fornecedores consultados, os valores unitários e totais apresentados, bem como a memória de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	DAVID RAVIELLI OLIVEIRA SANTOS	BOLSAS FÊNIX LTDA	V C S DE VARGAS
Mochila impermeável Bright	310	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 139,99
Valor Total Mochilas		R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 43.396,90
Estojo Cristal 020	400	R\$ 20,90	R\$ 20,90	R\$ 25,99
Valor Total Estojos		R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00	R\$ 10.396,00
TOTAL GERAL		R\$ 45.560,00	R\$ 45.560,00	R\$ 53.792,90

Considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, o valor médio estimado para a contratação corresponde a **R\$ 48.304,30 (quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos)**, obtido por meio da média aritmética dos orçamentos apresentados pelos fornecedores consultados.

Conclui-se que o valor estimado reflete os preços atualmente praticados no mercado para objetos com características equivalentes às especificadas, servindo como referência para a realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, observando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação. No presente caso, optou-se pelo parcelamento da contratação visando ampliar a competição.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Educação pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Proporcionar melhores condições de organização, transporte e armazenamento dos materiais utilizados diariamente pelos professores da Rede Municipal de Ensino.
2. Oferecer maior praticidade, funcionalidade e conforto no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas realizadas no ambiente escolar.
3. Garantir maior proteção e conservação de documentos, materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e demais objetos utilizados pelos profissionais da educação, reduzindo riscos de danos decorrentes do uso diário.
4. Promover a padronização dos materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo a identidade institucional do Município e a identificação visual dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.
5. Valorizar os servidores da educação por meio do fornecimento de materiais de qualidade, adequados às necessidades do exercício de suas atividades.
6. Disponibilizar mochilas impermeáveis e estojos personalizados confeccionados com materiais resistentes, duráveis e apropriados para o uso contínuo, proporcionando maior vida útil aos produtos.
7. Contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, refletindo positivamente na organização, eficiência e desempenho das atividades desenvolvidas nas unidades escolares.
8. Assegurar maior eficiência administrativa, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos por meio da aquisição de produtos com qualidade, durabilidade e especificações compatíveis com as necessidades da Administração.
9. Facilitar o controle, a distribuição e a identificação dos materiais fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhor gestão dos bens disponibilizados aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.
10. Obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública por meio da realização de Pregão Eletrônico, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

Não serão necessárias providências adicionais.

**12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS**

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de matérias-primas para fabricação dos produtos, consumo de recursos naturais, geração de resíduos provenientes das embalagens e descarte dos materiais ao final de sua vida útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Visando minimizar possíveis impactos ambientais, a Administração poderá adotar medidas mitigadoras e critérios sustentáveis durante a execução da contratação, observando os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Entre as medidas mitigadoras que poderão ser adotadas, destacam-se:

- Exigir que os produtos sejam entregues com embalagens adequadas, evitando excessos e reduzindo a geração de resíduos;
- Orientar a empresa contratada quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo produtivo e de transporte;
- Estimular práticas de logística reversa e descarte correto dos materiais ao final de sua vida útil, quando aplicável;
- Orientar os fornecedores que observem práticas sustentáveis em seus processos de fabricação e comercialização, respeitando a legislação ambiental vigente.

Além da dimensão ambiental, a contratação também contribui para o desenvolvimento social e econômico, ao promover melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e incentivar a participação competitiva de fornecedores no processo licitatório.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico, operacional e orçamentário. Restou devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para enfrentar a demanda identificada pelo Município.

O estudo evidenciou a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para executar os serviços pretendidos, assegurando a competitividade do certame e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No que se refere ao aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que a contratação será executada de forma parcelada, de modo que a disponibilidade financeira será verificada e assegurada a cada solicitação de fornecimento ou emissão de empenho, observando-se rigorosamente a dotação orçamentária vigente e as normas de responsabilidade fiscal.

Diante desse cenário, verifica-se que a solução proposta atende de forma adequada ao interesse público, promove eficiência administrativa e mitiga riscos relevantes, não se identificando óbices que impeçam o regular prosseguimento do procedimento. Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DATA DA ELABORAÇÃO

27/05/2026